

INDICAÇÃO

Indicação para que seja providenciado a lotação de atendente de farmácia na USF Jardim Araçá e USF Santa Amália.

À Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

A presença de um atendente de farmácia nas unidades USF Jardim Araçá e USF Santa Amália é essencial para garantir a segurança e a organização do processo de dispensação de medicamentos. Atualmente, a equipe enfrenta sobrecarga e acúmulo de funções, o que compromete o atendimento, aumenta o risco de erros e dificulta o acompanhamento adequado das prescrições, especialmente para pacientes com doenças crônicas.

JUSTIFICATIVA

A ausência de um atendente de farmácia nas USF Jardim Araçá e USF Santa Amália tem gerado dificuldades na organização da dispensação de medicamentos e no atendimento dos usuários. Considerando o volume diário de prescrições e a necessidade de garantir um fluxo seguro, ágil e humanizado, torna-se indispensável a presença de um profissional dedicado exclusivamente a essa função.

A lotação de um profissional específico permitirá maior eficiência no controle de estoque, na orientação aos usuários sobre o uso correto dos medicamentos e na redução do tempo de espera, fortalecendo a qualidade do cuidado e assegurando mais agilidade no fluxo interno das unidades.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2025.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390039003000390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.



Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390039003000390037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

